



PROCESSO Nº: 53012230/2013
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME
ASSUNTO: REVOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2013

DESPACHO Nº 1356/2013 – GAB

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura de Goiânia, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO:

Os autos administrativos de nº 53012230/2013 referente ao procedimento licitatório PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2013, destinado a: “Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção de carros alegóricos e adereços para o Desfile Cívico, que se realizará em 24 de outubro de 2013, durante as comemorações alusivas ao 80º aniversário de Goiânia, para atender a Secretaria Municipal de Educação – SME, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.”

Considerando que o procedimento licitatório caracteriza ato administrativo formal, seja ele praticado em qualquer esfera da Administração Pública (art. 4º, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93, aplicável subsidiariamente à Lei Federal nº 10.520/2002).

Considerando o art. 38, inciso IX da Lei 8.666/93.

Considerando o Despacho/DVCCS nº 924/2013 do Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Educação onde informa que o evento foi cancelado, e solicita a anulação da Nota de Reserva Orçamentária/ Financeira.

Considerando o Despacho/DVCCS nº 1022/2013 exarado pelo Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Educação, onde solicita a revogação do Pregão Presencial nº 025/2013, em razão do cancelamento do desfile naquela data;

Considerando o Despacho nº 6577/2013 da Secretária de Educação acatando o Despacho/DVCCS nº 1022/2013 do Departamento Administrativo.





**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

SEMAD
FLS. _____

Secretaria Municipal de Administração

RESOLVE:

Determinar a **REVOGAÇÃO** do procedimento licitatório Pregão Presencial nº 025/2013.

Determinar as providências cabíveis à regularização do feito administrativo, dando-se publicação na forma da lei e divulgação para conhecimento dos interessados, nos termos do art. 49, § 3º da Lei 8.666/93.

Após transcorrido o prazo disposto no art. 109, inciso I, alínea c da Lei 8.666/93 sem manifestação do interessado, archive-se.

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DA PREFEITURA DE GOIÂNIA**, aos 13 dias do mês de dezembro de 2013.


VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário



Palácio das Campinas - Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Avenida do Cerrado nº 999, Bloco B, Térreo. Park Lozandes – Goiânia - GO
CEP: 74884-900
Fone: (62) 3524-6320 / (62) 3524-6321 Fax: (62) 3524-6315